

Os beneficiários devem:

- Ser verdadeiros nas suas declarações e requerimentos;
- Avisar no prazo de 10 dias úteis das alterações que possam suspender ou cessar o direito ao RSI, tais como, morada, composição do agregado familiar ou de rendimentos;
- Cumprir as ações previamente acordadas no contrato de inserção;
- Comparecer às convocatórias para entrevista ou ações, salvo se justificar devidamente, no prazo de 5/10 dias, após a data da mesma;
- Entregar a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

**Este acordo é obrigatório!
Se recusar este acordo
perde o direito à prestação
de RSI durante
um período de 24 meses
após a rejeição.**

Técnica Gestora do Processo:

A OLHAR POR TODOS

**Serviço de Atendimento e
Acompanhamento Social (SAAS)**
Câmara Municipal de Mondim de Basto
Praça do Município, N.º 1
4880-236 Mondim de Basto
Tel.: 255 389 300 (Chamada para a rede fixa nacional)



Mondim de Basto



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

O que é o Rendimento Social de Inserção (RSI)?

O Rendimento Social de Inserção (RSI) é um apoio destinado aos cidadãos e famílias em situação de carência económica grave, constituído por:

- Um Acordo de Inserção para os ajudar a integrar-se social e profissionalmente;
- Uma prestação em dinheiro para satisfação das suas necessidades básicas, que pode ser acumulada com outros subsídios.

Quem tem direito?

Podem solicitar este apoio os cidadãos portugueses ou que tenham residência legal em Portugal há pelo menos um ano, e que satisfaçam uma das seguintes condições:

1. Se viver sozinho: a soma dos seus rendimentos mensais não pode ser superior a 209,11€. Este é o valor de referência do Rendimento Social de Inserção para 2023;
2. Se viver com familiares: a soma dos rendimentos mensais de todos os membros do agregado familiar não pode ser igual ou superior ao montante máximo do Rendimento Social de Inserção

O montante máximo deste apoio corresponde à soma dos seguintes valores, por cada elemento do agregado familiar:

- **Pelo titular:** 209,11€ (100%) do valor do RSI;
- **Por cada indivíduo maior:** 146,38€ (70%) do valor do RSI;
- **Por cada indivíduo menor:** 104,76€ (50%) do valor do RSI.

Para que serve o RSI?

- Incentivar o acesso ou regresso à atividade profissional;
- Lutar contra a pobreza e exclusão social.



Até quando se recebe o Rendimento Social de Inserção?

O Rendimento Social de Inserção é válido pelo período de 12 meses a contar da data da receção do formulário (e de todos os documentos inerentes ao processo) e pode ser renovado pelo mesmo período, desde que se mantenham as condições de atribuição.

A renovação propriamente dita é efetuada automaticamente pela Segurança Social que, no penúltimo mês antes do termo do Contrato de Inserção, reavalia a situação e o informa acerca da decisão tomada.

O que é o Contrato de Inserção?

Ao receber a prestação do Rendimento Social de Inserção assina um acordo, que é o Contrato de Inserção, onde ficam escritas as ações que têm de ser cumpridas.

Para além de permitir melhorar as suas condições de vida, o cumprimento deste acordo vai desenvolver as suas capacidades pessoais, sociais e profissionais para que consiga ser autónomo através do trabalho e de outras formas de inserção social.